



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

ADM.: 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino Mat.: 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo o fornecimento de árbitros, auxiliares (bandeirinhas), anotadores e cronometristas, para atender ao calendário esportivo do município nas seguintes modalidades: Futebol de Campo: Categorias Amador Adulto e Infantil. Futebol Society: Categorias diversas. Futsal: Masculino e Feminino. Vôlei: Masculino e Feminino.

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de promover o desporto local, integrar a comunidade e oferecer lazer orientado aos jovens e adultos de Tocos do Moji. A arbitragem profissional garante a imparcialidade, a segurança dos atletas e o cumprimento das regras oficiais, fatores essenciais para o sucesso de campeonatos municipais e intermunicipais. O município não possui quadro próprio de árbitros federados ou capacitados para todas as modalidades citadas

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

ADM.: 2025/2028



ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) AMADOR, CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO E SÚMULAS. (Tempo de Jogo, 20 X 20 Min.)	SV	20
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY AMADOR, CONTENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO E SÚMULAS. (Tempo de Jogo, 25x25 Min.)	SV	20
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR, CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES, 01 (UM) MESÁRIO E SÚMULAS. (Tempo de Jogo 45X45 Min).	SV	60
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEY DE QUADRA AMADOR, CONTENDO 02 (ARBITROS 1º E 2º), 01 (MESÁRIO/ CRONOMETISTA).	SV	20
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR INFANTIL , CONTENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES, 01 (UM) MESÁRIO E SÚMULAS. (Tempo de Jogo 30X30 Min).	SV	20

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	02 07 01 27 813 0073 2703 33 90 39	212	1500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 1 (um) ano em caso de Ata), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Os Serviços prestados deverão ser executados nos seguintes endereços:

- a) Estádio Municipal Antônio Bento da Silva, centro de Tocos do Moji;
- b) Poliesportivo Antônio Amauri da Rosa, Centro Tocos do Moji;
- c) Estádio Municipal Manuel Antônio de Almeida, Distrito Fernandes;
- d) Quadra de Esportes Joaquim Ferreira da Silva, Distrito Sertão da Bernardina.
- e) Ou conforme local indicado pelo setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

ADM.: 2025/2028



6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Médio

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji -MG, 14 de maio de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Dir. Depto. de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.	José Maria Cantuária Prefeito Municipal